



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## LEI Nº 5.514/2026

Dispõe sobre a inclusão da Festa de Santo Antônio da Paróquia de Santo Antônio, localizada no bairro Jardim Ouro Verde, em Várzea Grande, no Calendário de Festividades do Município e dá outras providências

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica incluída a Festa de Santo Antônio da Paróquia de Santo Antônio, localizada no Bairro Jardim Ouro Verde, em Várzea Grande, no calendário de festividades do município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 10 de março de 2026.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

· incentivar a articulação entre os serviços que compõem a Rede de Atenção à Saúde município.

3º Para os fins desta Lei, a identificação precoce consiste no conjunto de ações de vigilância do desenvolvimento infantil, voltadas à observação, triagem e acompanhamento de sinais indicativos de atraso ou alterações no desenvolvimento, se confundindo com o diagnóstico clínico.

4º A identificação precoce de sinais de risco ao Transtorno do Espectro Autista será ser promovida, no âmbito da rede municipal de saúde, por meio de:

· observação do desenvolvimento infantil durante atendimentos e consultas de rotina;

· utilização de instrumentos de triagem e protocolos reconhecidos pelos órgãos técnicos competentes;

· capacitação e orientação dos profissionais da saúde para o reconhecimento de sinais de alerta relacionados ao TEA;

· orientação às famílias quanto aos marcos do desenvolvimento infantil;

· encaminhamento, quando necessário, para avaliação especializada;

· acompanhamento contínuo dos casos identificados.

5º As ações previstas nesta Lei serão desenvolvidas de forma integrada entre os setores da Rede de Atenção à Saúde, respeitadas as competências dos entes federativos e a organização do Sistema Único de Saúde-SUS.

6º A execução do Programa instituído por esta Lei ocorrerá sem geração de novas despesas obrigatórias, utilizando-se, sempre que possível, a estrutura, os serviços e os recursos humanos já existentes.

7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, observadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 10 de março de 2026.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

Assinatura: Ver. Lucélia de Oliveira Moreira

#### LEI Nº 5.515/2026

Lei sobre a alteração do nome da Rua Combatente, localizada no Loteamento Asa Branca no Bairro Santa Isabel, para Rua Marina Conceição Torres da Silva de acordo com a Lei nº 3.625/2011, que regulamenta arreamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências

**VIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

1º Passa a denominar-se Rua Marina Conceição Torres da Silva, a atual Rua Combatente, localizada no Loteamento Asa Branca no Bairro Santa Isabel, de acordo com a Lei nº 3.625/2011.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 10 de março de 2026.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

Assinatura: Ver. Cleyton Nassarden Guerra

#### LEI Nº 5.514/2026

Lei sobre a inclusão da Festa de Santo Antônio da Paróquia de Santo Antônio, localizada no bairro Jardim Ouro Verde, em Várzea Grande, no Calendário de Festividades do Município e dá outras providências

**VIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

1º Fica incluída a Festa de Santo Antônio da Paróquia de Santo Antônio, localizada no Bairro Jardim Ouro Verde, em Várzea Grande, no calendário de festividades do município.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 10 de março de 2026.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

Assinatura: Ver. Wanderley Cerqueira

**Ato**

#### ATO Nº. 349/2026

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Diretor(a) de Unidade Escolar da rede Municipal de Ensino, para mandato de 03 (três) anos, conforme discriminação:

EMEB	NOME
EMEB Dep. Ary leite de Campos	LEOCY RIBEIRO DE LIMA

**Art. 2º** O mandato terá início em **01/04/2026** e término em **31/12/2028**, podendo ser renovado conforme a legislação vigente.

**Art. 3º** Os(as) nomeados(as) exercerão as atribuições previstas na legislação educacional aplicável.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de abril de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

Prefeita Municipal

#### ATO Nº. 348/2026

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Diretor(a) de Unidade Escolar da rede Municipal de Ensino, para mandato de 03 (três) anos, conforme discriminação:

CMEI	NOME
CMEI Antônio Norberto de Barros Correa Filho	QUEILA FEITOSA DOS SANTOS SILVA

**Art. 2º** O mandato terá início em **01/04/2026** e término em **31/12/2028**, podendo ser renovado conforme a legislação vigente.

**Art. 3º** Os(as) nomeados(as) exercerão as atribuições previstas na legislação educacional aplicável.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de abril de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

Prefeita Municipal

#### ATO Nº. 347/2026

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Diretor(a) de Unidade Escolar da rede Municipal de Ensino, para mandato de 03 (três) anos, conforme discriminação:

CMEI	NOME
CMEI Aurélia Correa de Almeida	CARLA LETÍCIA OLIVEIRA BORGES

**Art. 2º** O mandato terá início em **01/04/2026** e término em **31/12/2028**, podendo ser renovado conforme a legislação vigente.

**Art. 3º** Os(as) nomeados(as) exercerão as atribuições previstas na legislação educacional aplicável.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de abril de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

Prefeita Municipal